



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Folha: _____

Processo: 333.157/2025

Data: _____

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA
TIPO II NO CENTRO RESIDENCIAL**

Processo Administrativo nº 333.157/2025

Arujá, maio 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Folha: _____
Processo: 333.157/2025
Data: _____

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. **Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.**

O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO II NO CENTRO RESIDENCIAL.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO II NO CENTRO RESIDENCIAL, para melhor atender a demanda do Município de Arujá, proporcionando melhores equipamentos públicos para os munícipes.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Professor Aldo Botana Menezes

4. DIRETRIZES LEGAIS

Será de responsabilidade da contratada o atendimento as Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras, Resoluções, Portarias, Exigências, Instruções Técnicas e Instruções Normativas que se fizerem necessárias para a perfeita execução do objeto pretendido.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Natureza do serviço

Considerando a atual demanda, se faz necessária a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO II NO CENTRO RESIDENCIAL, com o objetivo de melhor atender os munícipes, conseqüentemente contribuindo com o desenvolvimento do município de Arujá.

5.2. Endereço de prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: RUA BENJAMIM DE JESUS ROGRIGUES, CENTRO RESIDENCIAL, ARUJÁ, SP, LATITUDE: 23°23'19.8"S, LONGITUDE: 46°20'01.0"W

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Cumprir as diretrizes e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil, estabelecidos na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Folha: _____

Processo: 333.157/2025

Data: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ter responsabilidade ambiental com os materiais e equipamentos a serem fornecidos, quando a Contratada deverá considerar sua composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo dessa forma o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010;

Cumprir com os critérios ambientais estabelecidos em normas, no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis disponibilizados pela AGU e na Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Cumprir com o estabelecido no art. 45 da Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na sua forma eletrônica, com critério de **juízo por menor preço**, nos termos dos art. 6, inciso XXXVIII, art. 17, § 2º, e art. 34, todos da Lei nº 14.133/2021
- 7.2. O regime de execução do contrato será contratação por empreitada por preço unitário. (art. 6º, XXXIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).
- 7.3. A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista se tratar de método padronizado de serviço, cuja execução não enseja maior complexidade, portanto, enquadra-se na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

8.1. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

8.1.1 Certidão de Registro do licitante e dos responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação e;

8.1.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, necessariamente em nome do licitante, que indique(m) a execução de, no mínimo as quantidades apontadas no quadro de Índices de Relevância:

8.1.3. Relação detalhada e declaração de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na obra objeto desta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Folha: _____

Processo: 333.157/2025

Data: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8.1.4. Relação de equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação que se responsabilizarão pelos trabalhos.

8.1.5. Atestado de vistoria técnica emitido pela Prefeitura.

8.1.5.1. Caso a empresa não realize a vistoria técnica deverá apresentar Declaração do responsável técnico da empresa de que possui pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, das condições de infraestrutura, que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a execução dos serviços.

8.2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

8.2.1. Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT'S, emitida(s) pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência à execução dos serviços conforme o quadro de Índices de Relevância.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

Responsabilidades

- 9.1.1. Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;
- 9.1.2. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato;
- 9.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.4. Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho;
- 9.1.5. Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço;
- 9.1.6. Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Folha: _____

Processo: 333.157/2025

Data: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 9.1.7.** Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios;
- 9.1.8.** A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE OBRAS, por razões devidamente justificadas;
- 9.1.9.** Refazer os serviços irregulares, no(s) prazo(s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas no contrato;
- 9.1.10.** Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- 9.1.11.** Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Arujá;
- 9.1.12.** Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários;
- 9.1.13.** A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação vigente;
- 9.1.14.** A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 05 (cinco) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras;
- 9.1.15.** A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços. Os relatórios deverão ser apresentados em formato A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos;
- 9.1.16.** No ato da assinatura do contrato, o Contratado deverá indicar o Responsável Técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à Contratante, caso descumpra essa obrigação;

Preposto

- 9.1.17.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
- 9.1.18.** A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto para representá-la com capacidade para tomar decisões compatíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Folha: _____

Processo: 333.157/2025

Data: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

com os compromissos assumidos;

- 9.1.19.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Materiais

- 9.1.20.** Todo material fornecido pela Contratada deverá obedecer às especificações do projeto, documentos técnicos e normas vigentes;
- 9.1.21.** Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a Contratante;
- 9.1.22.** A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos nos locais dos serviços antes de sua utilização podendo impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. A fim de evitar prejuízos futuros, a contratada deverá apresentar as amostras dos mesmos antes de sua aquisição.

Empregados

- 9.1.23.** A Prefeitura Municipal de Arujá poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.1.24.** Constituirá ônus exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 9.1.25.** A Contratada apresentará, quando exigido pela Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da Contratada que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto básico e planilha orçamentária disposta no presente processo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Estima-se para o valor total de R\$ 4.311.010,21 (Quatro milhões, trezentos e onze mil, dez reais e vinte e um centavos)

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente ETP (Estudo Técnico Preliminar) refere-se à contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO II NO CENTRO RESIDENCIAL, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Folha: _____

Processo: 333.157/2025

Data: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nesta contratação será executada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO II NO CENTRO RESIDENCIAL

14. ANÁLISE DE RISCO

A análise de risco permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos possíveis riscos que possam comprometer o andamento da contratação. Para cada risco identificado será analisada a sua probabilidade e impacto.

A seguir tabela de análise de risco:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1 – Preços utilizados em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Médio
2 – Prestação de serviços de baixa qualidade	Média	Alto
3 – Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Médio

Em relação a classificação dos riscos presentes na tabela acima, deverão ser direcionadas as seguintes ações:

RISCO 1: Preços utilizados em desacordo com os preços praticados no mercado	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Prejuízos financeiros à contratada atrapalhando o andamento do contrato
Ação Preventiva	Utilizar as referências oficiais CDHU 196 - gência a partir de 03 de janeiro de 2025, EDIF/SIURB JANEIRO/25 - vigência a partir de 14 de abril de 2025, SINAPI JANEIRO/25 - vigência a partir de 10 de março de 2025 - SEM DESONERAÇÃO, atualizadas e vigentes.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos.

RISCO 2: Prestação de serviços de baixa qualidade	
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Apresenta riscos a qualidade final dos serviços e possíveis prejuízos financeiros
Ação Preventiva	Exigência de qualificação técnica para execução dos serviços e fiscalização da obra durante todas as suas etapas
Ação de Contingência	Aplicações de sanções que o caso requer e reexecução dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Folha: _____

Processo: 333.157/2025

Data: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	identificados com baixa qualidade
--	-----------------------------------

RISCO 3: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Atraso na execução do objeto e realização de novo processo licitatório
Ação Preventiva	Elaboração de documentação técnica adequada ao que se refere o objeto
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando os possíveis requisitos que poderiam ter provocado a desistência de empresas interessadas em participar do processo licitatório

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação se faz necessária e viável.

15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Com base nas informações obtidas no Estudo Técnico Preliminar, é considerado viável o objeto deste ETP. A obra não apresenta qualquer impacto ambiental negativo ou aspecto técnico especial e na região existem diversas empresas aptas para sua execução.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela área técnica de engenharia da pasta do Secretário Municipal de Obras, com informações disponibilizadas pelos solicitantes da aquisição, técnicos responsáveis, arquivos e documentos que foram de grande importância para o levantamento dos dados aqui relatados, toda e qualquer informação prestada aqui tem base justificável.

Eng^a Débora Fabro Valenço Loureiro
Gestora de Programa